

Ministério da Saúde  
FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz  
Vice-Presidência de Educação,  
Informação e Comunicação

## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FIOCRUZ

### CAPES-PrInt/Fiocruz

#### ERRATA Nº 01

**A Coordenação Geral de Educação da Fiocruz faz saber, por via da publicação e itens**

**marcados em amarelo desta da Errata nº 01 da Chamada Interna nº 05/2021**

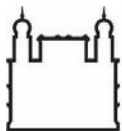
#### **Seleção para Apoio a Realização de Eventos Científicos Virtuais**

No âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt/Fiocruz, visando apoiar os eventos internacionais dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (PPGsSS) da Fiocruz com instituições estrangeiras, a Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação Geral de Educação da Fundação Oswaldo Cruz, torna pública a presente chamada que concederá recursos para apoiar a realização de eventos internacionais promovidos por seus PPGsSS participantes dos projetos CAPES-PrInt/Fiocruz.

O evento deverá ser organizado por docente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu participante dos projetos CAPES-PrInt/Fiocruz, ter perfil internacional, dialogar com a Política de Internacionalização da Fiocruz e com um dos temas discutidos no âmbito das três redes temáticas do PrInt e divulgar o Programa CAPES-PrInt/Fiocruz como financiador do evento.

### **1. DA PROPOSTA**

- 1.1. O coordenador deverá apresentar sua proposta, conforme o **Anexo II** desta chamada, com no máximo 4(quatro) páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5), contendo os seguintes itens:
  - a) Título do Evento;
  - b) Coordenador(es) responsável(is) - endereço eletrônico e telefone de contato;
  - c) Objetivo(s) geral(is) e específico(s), quando pertinente;
  - d) Programas envolvidos;
  - e) Instituição(ões) estrangeira(s) e pesquisador(es);
  - f) Justificativa(s) para realização do evento;
  - g) Programa completo do evento;
  - h) Cronograma do evento;
  - i) Orçamento detalhado, com a discriminação dos gastos e **resultados esperados, evidenciando o retorno para a internacionalização do(s) programa(s) de Pós-graduação**. Atendendo à exigência da CAPES, deverão ser apresentados três orçamentos, conforme item 2.2.1 desta chamada;
  - j) Resultados esperados evidenciando o retorno para os Programas de Pós-Graduação e para a Fiocruz.
- 1.2. Em cumprimento à Política Institucional de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz, a coordenação do evento e os professores convidados assumirão, quando da apresentação da



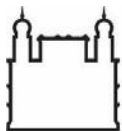
proposta, os seguintes compromissos:

- a) Disponibilizar para depósito no Repositório Institucional o material do evento e das obras intelectuais produzidas para utilização no evento, para fins de disponibilização em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz;
  - b) Termo de cessão de direitos autorais assinado pelo coordenador e pelos professores convidados (**Anexo III**);
  - c) Cessão não exclusiva dos direitos patrimoniais de autor do evento e das obras intelectuais produzidas para utilização no evento, inclusive publicações, para todas as finalidades não comerciais, inclusive e especialmente para disponibilização pública em Acesso Aberto, nos termos e de acordo com o estabelecido na Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz.
  - d) O material a ser disponibilizado em acesso aberto poderá ser em texto, vídeo ou áudio, respeitando os padrões e normas institucionais.
- 1.3. O envio das propostas em arquivo PDF deverá ser realizado exclusivamente por e-mail para [print.capes@fiocruz.br](mailto:print.capes@fiocruz.br), constando de:
- a) Projeto, conforme **Anexo II**;
  - b) Termo de compromisso (**Anexo I**) assinado pelo organizador do evento e pelo coordenador do programa do PPG, em arquivo pdf;
  - c) Carta do coordenador do programa de pós-graduação. **Quando do envio de mais de um evento por programa, é necessário haver uma explicitação dos eventos prioritários;**
  - d) Envio de 3(três) orçamentos para o serviço, que devem atender ao exigido no item 2.2.1.
- 1.4. Só serão consideradas as propostas encaminhadas com todos os documentos em pdf.

## 2. DO RECURSO FINANCEIRO

- 2.1. O recurso solicitado poderá ser atendido, no todo ou em parte, até o limite máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por evento, e deverá ser executado até o dia 15 de novembro de 2021.
- 2.2. Os itens financiáveis devem respeitar os tetos de gastos estabelecido no Ofício Circular nº 11/2021-CGPP/DPB/CAPES que são:

Tipo de gastos	Teto dos gastos
Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 15.000,00
Anais	R\$ 5.000,00
Editoração / Revisão / Tradução	R\$ 10.000,00
Tradução em Libras	R\$ 6.000,00
Material de divulgação	R\$ 3.000,00
Serviços de filmagem	R\$ 5.000,00
Locação de equipamentos	R\$ 10.000,00



- 2.2.1. Para a execução dos gastos, será necessário o envio de 3(três) orçamentos para o serviço, que devem atender ao exigido na [Portaria CAPES nº 08, de 12 de janeiro de 2018](#); [Portaria CAPES nº 132, de 18 de agosto de 2016](#) e [Portaria CAPES nº 59, de 14 de maio de 2013](#).
- 2.3. Além dos itens financiados acima, o evento científico que contemple atividades práticas que necessitem de material de consumo (exclusivamente reagentes) poderá solicitar valor extra para esses gastos.
- 2.3.1. Nessa chamada, o valor total disponível para material de consumo é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

### 3. DA SELEÇÃO

- 3.1 Serão selecionadas até **16** (dezesesseis) propostas para esta chamada, nas seguintes etapas: **análise técnica, análise de mérito e aprovação final da CAPES**, conforme os seguintes critérios de priorização:
- o caráter internacional do evento, com a participação de docentes estrangeiros;
  - a relevância do tema e sua vinculação aos objetivos do PrInt;
  - propostas em parceria entre programas de pós-graduação;
  - período de realização do evento.
- 3.2 Será priorizado 1(um) evento por cada Programa de Pós-Graduação vinculado ao Programa CAPES-PrInt/Fiocruz.
- 3.3 A comissão de avaliação será composta por coordenadores de projetos de cada uma das Redes do Projeto CAPES-PrInt/Fiocruz, de pesquisa, ou por consultores Ad Hoc, a critério da Coordenação Geral de Educação.

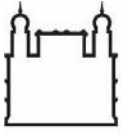
### 4. DO CRONOGRAMA

FASES/ETAPAS	PERÍODO 1	PERÍODO 2
Envio de propostas	Até 20 de setembro de 2021	Até 11 de outubro de 2021
Homologação das propostas	Até 22 de setembro de 2021	Até 13 de outubro de 2021
Análise pela Comissão Avaliadora	Até 24 de setembro de 2021	Até 18 de outubro de 2021
Divulgação dos selecionados	Até 27 de setembro de 2021	Até 20 de outubro de 2021

#### 4.1 O resultado final e a liberação do recurso dependerão da aprovação da CAPES.

### 5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1. A prestação de contas deverá ser realizada em até **5(cinco) dias corridos após a realização do evento**.
- 5.2. O coordenador deverá apresentar o relatório técnico final, contendo: relevância do apoio financeiro concedido; cumprimento da programação proposta; descrição da contribuição do



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,  
Informação e Comunicação

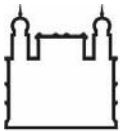
evento para o programa de pós-graduação, e sua integração a outros programas (se for o caso); descrição dos resultados alcançados com o evento; quantidade de participantes estrangeiros e brasileiros.

## **6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:**

- 6.1. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo grupo de coordenadores do PrInt Fiocruz (coordenador geral e coordenadores de projetos);
- 6.2. A critério da comissão de avaliação, com aprovação da Coordenação Geral de Educação, será possível realizar remanejamento de recursos financeiros de modo a maximizar/otimizar a utilização dos recursos.
- 6.3. As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico [print.capes@fiocruz.br](mailto:print.capes@fiocruz.br). O assunto deve ser: Chamada nº 05/2021- Apoio a Eventos.
- 6.4. A Fiocruz se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgue necessários.
- 6.5. A Fiocruz não se responsabiliza por suspensão ou contingenciamento de recursos pela CAPES que impactem o Programa CAPES-PrInt/Fiocruz.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2021.

Maria Cristina Rodrigues Guilam  
Coordenadora Geral de Educação  
Siape:463683  
VPEIC/Fiocruz



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,  
Informação e Comunicação

## Anexo I

### **TERMO DE COMPROMISSO PARA RECEBIMENTO DO APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL**

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador(a) do evento declaro estar ciente dos critérios estabelecidos pela Chamada 05/2021 de Apoio à Eventos, e me comprometo a entregar, **no prazo de até 5 dias após a realização do evento**, a prestação de contas e o relatório final contendo os seguintes itens:

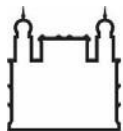
- a) relevância do apoio financeiro concedido para a realização do evento;
- b) cumprimento da programação proposta;
- c) descrição da contribuição do evento para o programa de pós-graduação e sua integração a outros programas (se for o caso);
- d) descrição dos resultados alcançados com o evento,
- e) quantidade de participantes estrangeiros e brasileiros

O não cumprimento dos critérios, normas e prazos implicará na imediata suspensão do referido apoio e restituição dos recursos utilizados indevidamente.

(cidade), (dias) de (mês) de 2021.

---

Organizador do Evento



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,  
Informação e Comunicação

## Anexo II

### PROJETO DE EVENTO COM ABRANGÊNCIA INTERNACIONAL

**1.1. Título do Evento:**

**1.2. Dados do Coordenador(es) responsável(is)**

- a) Nome do Coordenador(es):
- b) Endereço eletrônico:
- c) Telefones de contato:

**1.3. Objetivo(s)**

- a) Geral:
- b) Específico(s), quando pertinente:

**1.4. Programas de Pós-Graduação envolvidos:**

**1.5. Justificativa(s) para realização do evento:**

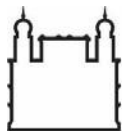
**1.6. Programa completo do evento:**

**1.7. Cronograma do evento:**

**1.8. Orçamento detalhado com a discriminação dos gastos:**

Itens financiáveis	Descrição (dos itens, quantidades e demais informações)	Valor previsto
<b>Total de Gastos do Evento</b>		

**1.10. Resultados esperados evidenciando o retorno para os Programas de Pós-Graduação e para a Fiocruz.**



Ministério da Saúde

**FIOCRUZ**  
**Fundação Oswaldo Cruz**

Vice-Presidência de Educação,  
Informação e Comunicação

### **Anexo III**

## **CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS OBRA FUTURA**

Eu, infra-assinado e qualificado, autor e/ou legítimo titular dos direitos autorais sobre da(s) OBRA(S) a ser(em) identificada(s) em documento próprio futuro, denominada aqui e adiante simplesmente de OBRA, em consonância com a “Política de Acesso Aberto ao Conhecimento da Fiocruz”, **CEDO e TRANSFIRO**, total e gratuitamente, à **FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, em caráter permanente, irrevogável e **NÃO EXCLUSIVO**, todos os direitos patrimoniais **NÃO COMERCIAIS** de utilização da OBRA, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, durante todo o prazo de duração dos direitos autorais, em qualquer idioma e em todos os países, de acordo com os Termos e Condições desta Cessão restando claro que o exercício pela **FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ** dos direitos aqui cedidos se iniciará imediatamente.

**Rio de Janeiro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_**

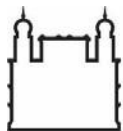
### **NOME e ASSINATURA DO(A) AUTOR(A)/TITULAR**

#### **DADOS DO AUTOR/TITULAR**

Nome:

CPF/CNPJ/PASSAPORTE:

Endereço completo:



Ministério da Saúde

FIOCRUZ  
Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,  
Informação e Comunicação

## TERMOS E CONDIÇÕES

### 1. – DIREITOS CEDIDOS

A cessão total não exclusiva, permanente e irrevogável dos direitos autorais patrimoniais não comerciais de utilização de que trata este documento inclui, exemplificativamente, os direitos de disponibilização e comunicação pública da OBRA, em qualquer modalidade, meio ou veículo, inclusive mediante sua inclusão em Repositórios Digitais, bem como os direitos de reprodução, exibição, execução, declamação, encenação, recitação, exposição, arquivamento, inclusão em banco de dados, preservação, difusão, distribuição, divulgação, empréstimo, tradução, dublagem, legendagem, adaptação, criação de obras derivadas, inclusão em novas obras ou coletâneas, reutilização, edição, produção de recursos educacionais e cursos ou qualquer forma de utilização não comercial.

### 2. – AUTORIZAÇÃO A TERCEIROS

A cessão aqui especificada confere à FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ o direito de autorizar qualquer pessoa – física ou jurídica, pública ou privada, nacional ou estrangeira - acessar e utilizar amplamente a OBRA, sem exclusividade, para quaisquer finalidades não comerciais, nos termos deste instrumento.

### 3. – USOS NÃO COMERCIAIS

Usos não comerciais são aqueles em que a OBRA é disponibilizada gratuitamente, sem cobrança ao usuário e sem intuito de lucro direto por parte daquele que a disponibiliza e utiliza.

### 4. – NÃO EXCLUSIVIDADE

A não exclusividade dos direitos cedidos significa que tanto o AUTOR e/ou TITULARES como a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ ou seus autorizados poderão exercê-los individualmente de forma independente de outra autorização ou comunicação, prévia ou futura.

### 5. – DIREITOS RESERVADOS

São reservados exclusivamente ao AUTOR e/ou TITULARES os direitos morais sobre as obras de sua autoria e/ou titularidade, sendo os terceiros usuários responsáveis pela atribuição de autoria e manutenção da integridade da OBRA em qualquer utilização. Ficam reservados exclusivamente ao AUTOR e/ou TITULAR os usos comerciais da OBRA incluída no âmbito deste instrumento.

### 6. – AUTORIA E TITULARIDADE

O AUTOR e/ou TITULARES declaram ainda que a obra é criação original própria, responsabilizando-se integralmente pelo conteúdo e outros elementos que fazem parte da OBRA, inclusive os direitos de voz e imagem vinculados à OBRA, obrigando-se a indenizar terceiros por danos, bem como indenizar e ressarcir a FIOCRUZ - FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ de eventuais despesas que vierem a suportar, em razão de qualquer ofensa a direitos autorais ou direitos de voz ou imagem, principalmente no que diz respeito a plágio e violações de direitos.

### 7. – GRATUIDADE

A cessão e autorização dos direitos indicados e estabelecidos neste instrumento são gratuitas, não sendo devida qualquer remuneração, a qualquer título, ao autor e/ou titular, a qualquer tempo.